



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

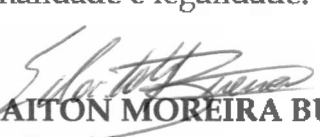
Autor: Poder Executivo

O Projeto substitutivo foi baseado em diversas reuniões entre os vereadores com o Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também com todos os Conselheiros Tutelares, e o foco da proposição é o funcionamento do Conselho Tutelar ininterruptamente, de forma que fora dos horários de expediente sempre tenha um plantonista para ser acionado por contato telefônico, sempre através de escalas, menciona a forma de tirar férias, a necessidade de uma prova escrita e eliminatória para os cargos de conselheiros, e não apenas eleição, e sobre as licenças dos Conselheiros que irão concorrer a algum cargo eletivo nas eleições municipais ou gerais.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 25 de abril manifesta-se pela aprovação do Projeto 13/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro